



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2019

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiário de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. VINÍCIUS BENTO GALLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **PROCESSO SEI N.º 19.19.6375.0023847/2019-14**, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Terra Boa - PR**.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em direito ou graduados em qualquer outra área de atuação que seja possível o exercício do estágio dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para ocupar a única vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Terra Boa – PR, bem como eventuais vagas que venham a surgir, no **período vespertino**. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20**, mais auxílio transporte no valor de **R\$ 198,00**, para estagiar de segunda a sexta-feira por **06 horas/dia, das 12h00min às 18h00**.

#### 3 - Do programa:

##### 3.1 - Direito Constitucional:

- Dos Princípios Fundamentais; Direitos e garantias fundamentais (art. 5º da CF/88); Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público (arts. 127 a 130 da CF/88); Constituição Federal;

##### 3.2 - Direito Penal:

- Princípios;  
- Código Penal, parte geral e parte especial;

##### 3.3 - Direito Processual Penal:

- Princípios;  
- Código de Processo Penal;

##### 3.4 – Direito Civil:

- Princípios;  
- Código Civil;

##### 3.5 – Direito Processual Civil:

- Princípios;  
- Código de Processo Civil;

##### 3.6 – Infância e Juventude:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Dos Direitos Fundamentais (família natural – família substituta) – Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas; Lei 8.069/90;

**3.7 – Legislação Especial:** Lei n. 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); Lei n. 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei n. 11.340/06 (Lei *Maria da Penha*); Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa); Lei 7.347/85 (Ação Civil Pública); Lei n. 9.605/98 (Crimes Ambientais).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de **07/01/2020 a 29/01/2020**, na Sede da Promotoria de Justiça de Terra Boa, localizada na **Rua Manoel Pereira Jordão, n.º 120, Edifício Fórum, Centro - CEP 87240-000, em Terra Boa - PR, das 13h00min às 18h00min**. Para mais informações, ligar para **(44) 3641-1169**.

5 - **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (documentos exigidos no momento da inscrição);
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial (documento exigido no momento da inscrição);
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (documento exigido somente no caso de assunção do estágio).

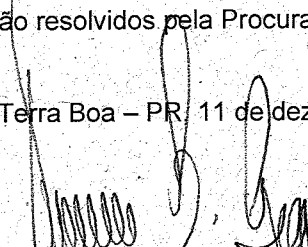
6 - **Do teste seletivo:** será aplicado no dia **30/01/2020**, na Sede da Promotoria de Justiça de Terra Boa - PR, às **13h00min**, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7 - **Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: **6,0**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

8 - **Dos resultados:** serão afixados no edital em frente à na Sede da Promotoria de Justiça de Terra Boa, a partir do dia **03/02/2020**.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução n.º 4.171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO**. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Terra Boa – PR, 11 de dezembro de 2019.

  
**VINÍCIUS BENTO GALLI**  
Promotor de Justiça